



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

- 17.09 Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
- 17.10 Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
- 17.11 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
- 17.12 Leilão e congêneres.
- 17.13 Advocacia.
- 17.14 Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
- 17.15 Auditoria.
- 17.16 Análise de Organização e Métodos.
- 17.17 Atuação e cálculos técnicos de qualquer natureza.
- 17.18 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
- 17.19 Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
- 17.20 Estatística.
- 17.21 Cobrança em geral.
- 17.22 Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (**factoring**).
- 17.23 Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres
- 18 Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**
 - 18.01 Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
- 19 Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.**
 - 19.01 Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
- 20 Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**
 - 20.01 Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
 - 20.02 Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

congêneres.

21 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 Serviços de exploração de rodovia.

22.01 Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres

24.01 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 Serviços funerários.

25.01 Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 Planos ou convênio funerários.

25.04 Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

26 Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

26.01 Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.

27 Serviços de assistência social

27.01 Serviços de assistência social.

28 Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 Serviços de biblioteconomia.

29.01 Serviços de biblioteconomia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

30 Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 Serviços de desenhos técnicos.

32.01 Serviços de desenhos técnicos.

33 Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 Serviços de meteorologia.

36.01 Serviços de meteorologia.

37 Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 Serviços de museologia.

38.01 Serviços de museologia.

39 Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 Obras de arte sob encomenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

ANEXO II DA LEI Nº , de de 2005

QUANTIDADE DE UFPS APLICAVEIS NA APURAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO.

1.01- ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO	2,5
1.02- COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA	3,0
1.03- CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO	3,0
1.04- CONSTRUÇÃO CIVIL	8,0
1.05- ESTABELECIMENTOS DE DIVERSÕES PÚBLICAS E LAZER (Cinemas, cabaré, cassino, boate , discoteca, teatro, clubes sociais e esportivos, bilhares e qualquer outro tipo de jogo de mesa, bares dançantes, circos, parques de diversões e quaisquer outros espetáculos ou diversões.)	5,0
1.06- ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	3,0
1.07- ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS	8,0
1.08- ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS, DE SEGUROS ,CAPITALIZAÇÃO E LOTERIAS, INCLUSIVE AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL	50,0
1.09- ESTABELECIMENTOS FOTOGRAFICOS,DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E AFINS	2,5
1.10- ESTABELECIMENTOS DE HIGIENE PESSOAL E CONDICIONAMENTO FISICO	3,0
1.10- ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS:	
A	4,0
B	3,0
C	2,5
1.11- ESTABELECIMENTOS DE INSTALAÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS, MOTORES, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	2,5
1.12- ESTABELECIMENTOS DE CONSERVAÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS	2,5
1.13- ESTABELECIMENTOS DE INTERMEDIACÃO E REPRESENTAÇÃO	3,0
1.14- ESTABELECIMENTOS DE LOCAÇÃO E GUARDA DE BENS	2,5
1.15- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	4,0
1.16- ESTABELECIMENTOS DE TRANSPORTES E AFINS	3,0
1.17- COMERCIO ATACADISTA	8,0
1.18- COMERCIO VAREJISTA:	
A	8,0
B	5,0
C	3,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

1.19- EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	3,0
1.20- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS	3,0
1.21- FUNDAÇÃO, ASSOCIAÇÕES E SOCIEDADES DE FINS NÃO LUCRATIVOS, REGIDOS PELO DIREITO PUBLICO	2,0
1.22- PROFISSIONAL LIBERAL	4,0
1.23- PROFISSIONAL DE NIVEL NÃO SUPERIOR	2,5
1.24- ESTABELECIMENTOS NÃO CLASSIFICADOS	3,5

NOTA: Os estabelecimentos localizados na zona rural (povoados) terão desconto de 50% no valor da licença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

ANEXO III DA LEI Nº

, **de**

de 2005

QUANTIDADE DE UFPS APLICAVEIS NA APURAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

1.01- ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO	2,5
1.02- COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA	3,0
1.03- CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO	3,0
1.04- CONSTRUÇÃO CIVIL	8,0
1.05- ESTABELECIMENTOS DE DIVERSÕES PÚBLICAS E LAZER (Cinemas, cabaré, cassino, boate, discoteca, teatro, clubes sociais e esportivos, bilhares e qualquer outro tipo de jogo de mesa, bares dançantes, circos, parques de diversões e quaisquer outros espetáculos ou diversões.)	5,0
1.06- ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	3,0
1.07- ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS	8,0
1.08- ESTABELECIMENTOS FINANCEIROS, DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E LOTERIAS, INCLUSIVE AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL	5,0
1.09- ESTABELECIMENTOS FOTOGRAFICOS, DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E AFINS	2,5
1.10- ESTABELECIMENTOS DE HIGIENE PESSOAL E CONDI- ONAMENTO FISICO	3,0
1.10- ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS:	
A	4,0
B	3,0
C	2,5
1.11- ESTABELECIMENTOS DE INSTALAÇÃO, REPAROS E MA- NUNTENÇÃO DE MAQUINAS, MOTORES, APARELHOS E EQUI- PAMENTOS	2,5
1.12- ESTABELECIMENTOS DE CONSERVAÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE BENS MOVEIS	2,5
1.13- ESTABELECIMENTOS DE INTERMEDIACÃO E REPRESEN- TAÇÃO	3,0
1.14- ESTABELECIMENTOS DE LOCAÇÃO E GUARDA DE BENS	2,5
1.15- ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	4,0
1.16- ESTABELECIMENTOS DE TRANSPORTES E AFINS	3,0
1.17- COMERCIO ATACADISTA	8,0
1.18- COMERCIO VAREJISTA:	
A	8,0
B	5,0
C	3,0
1.19- EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS	3,0
1.20- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS	3,0

154



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

1.21- FUNDAÇÃO, ASSOCIAÇÕES E SOCIEDADES DE FINS NÃO LUCRATIVOS, REGIDOS PELO DIREITO PUBLICO	2,0
1.22- PROFISSIONAL LIBERAL	4,0
1.23- PROFISSIONAL DE NIVEL NÃO SUPERIOR	2,5
1.24- ESTABELECIMENTOS NÃO CLASSIFICADOS	3,5

NOTA: Os estabelecimentos localizados na zona rural (povoados) terão desconto de 50% no valor da licença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

ANEXO IV DA LEI , de de 2005

QUANTIDADE DE UFPs APLICÁVEIS NA APURAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA.

1.1- Drogarias e laboratórios industriais de produtos farmacêuticos ou de produtos químicos em geral	1,0
1.2- Farmácias, socorros farmacêuticos, depósitos de drogas, filial, distribuidoras, agência ou representações de laboratórios ou indústria farmacêutica, estabelecimentos que negociam c/produtos dietéticos e demais correlatos, que produzam ou negociem produtos de saneamento, afissepticos, desinfetantes, raticidas, de higiene, do toucador, artigos médicos, odontológicos, hospitalares, veterinários, ervanários, casas de ótica e similares.	1,0
1.3- Laboratório de análises clínicas ou de pesquisas anatomopatológicas	1,0
1.4- Gabinete de raio X e radioterapia, institutos de fisioterapia, ortopedia, psicoterapia, dermatologia, hematologia, de reabilitação física ou mental e similares, bancos de sangue, oficinas ortopédicas ou próteses em geral	1,5
1.5- Consultórios médicos, odontológicos, veterinários, de psicologia e similares	2,0
1.6- Hospitais de qualquer natureza, sanatórios em geral, Maternidade, casas de saúde e clínicas em geral	3,0
1.7- Estabelecimentos de fabricação e emprego de material plástico para envasilhamento de produtos farmacêuticos	1,0
1.8- Empresas de dedetização e limpadoras de fossas	1,0
1.9- Hotéis, pensões, pousadas, motéis, restaurantes, boates churrascarias e estabelecimentos similares	1,0
1.10- Balneários, termas, saunas, estâncias hidrominerais e similares	1,0
1.11- Supermercados, mercadinhos, mercearias, especiarias, es-tivas e indústrias de alimentos ou bebidas	1,0
1.12- Docerias, bombonieres, casas de frutas e/ou verduras, cantinas e quitandas	0,5
1.13- Depósitos de alimentos	1,0
1.14- Abatedouros, matadouros, armazéns, açougues, frigoríficos, bares, sorveterias, casas de sucos, padarias e confeitarias	1,0
1.15- Salões de beleza, barbearias, pedicure, manicure, esteticista ou massagista	0,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

ANEXO V A LEI Nº , de de 2005

**QUANTIDADE DE UFPs APLICÁVEIS NA APURAÇÃO DA TAXA DE
LICENÇA PARA VEIULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM GERAL**

01	Publicidade afixada ou pintada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviço, residenciais, terrenos e outros:	0,2 p/m ²
02	Publicidade no interior de veículos de uso público não destinado à publicidade como ramo de negócio, por anúncio:	2,0 aa
03	Publicidade sonora, por qualquer meio, por anúncio:	0,2 ad
04	Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veículo:	1,0 am
05	Publicidade afixada ou pintada em complexo poli-Esportivo (Estádio municipal)	0,5 am
06	Publicidade veiculada através de out-door	0,2/m ²
07	Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores, por unidade:	0,2 ad



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

ANEXO VI DA LEI Nº de de 2005

**QUANTIDADE DE UFPs APLICÁVEIS NA APURAÇÃO DA TAXA DE
LICENÇA DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS.**

1- AUTOMÓVEL DE ALUGUEL – Por ano	
1.1- automóvel com capacidade de até 05 passageiros	3,0
1.2- automóvel com capacidade acima de 05 passageiros	5,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

ANEXO VII DA LEI Nº de de de 2005

QUANTIDADE DE UFPs APLICÁVEIS NA APURAÇÃO DA TAXA DE
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

ESTABELECIMENTOS EM GERAL

1- Por mês	0,2
2- Por ano	1,2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

ANEXO VIII DA LEI Nº de de de 2005

**QUANTIDADE DE UFPs APLICÁVEIS NA APURAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA
RELATIVA A OCUPAÇÃO DE TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS.**

1. FEIRANTES

1.1- por dia	0,2
1.2- por mês	0,8
1.3- por ano	5,0

2. VEICULOS

2.1 – CARROS DE PASSEIO

a) por dia	0,3
b) por mês	1,2
c) por ano	8,0

2.2 – CAMINHÕES E ÔNIBUS

a) por dia	0,4
b) por mês	1,6
c) por ano	10,0

2.3 – UTILITÁRIO

a) por dia	0,4
b) por mês	1,0
c) por ano	50,0

2.4 – REBOQUES

a) por dia	0,4
b) por mês	1,0
c) por ano	50,0

3. BARRAQUINHAS E QUIOSQUES

3.1 – por dia	0,4
3.2 - por mês	0,1
3.3 - por ano	5,0

**4. DEMAIS PESSOAS QUE OCUPEM ÁREA EM TERRENOS OU VIAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS**

4.1- por dia	0,1
4.2- por mês	0,5
4.3- por ano	2,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

**5. QUIOSQUES EM PRAÇAS PÚBLICAS QUE COMERCIALIZEM
BEBIDAS, COMIDAS RÁPIDAS, SORVETES, DOCES E ETC.**

5.1- por mês	1,0
5.2- por ano	5,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

ANEXO IX DA LEI Nº de de de 2005

QUANTIDADE DE UFPs APLICÁVEIS NA APURAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. DE UFPs	QUANT.D E UFPs
01	CONSTRUÇÕES:	PADRÃO B	PADRÃO A
	1 – Edificação, até dois pavimentos	0,7	0,8
	2 – Edificações com mais de dois pavimentos.	0,9	1,0
	3 – Dependências em prédios residenciais.	0,4	0,5
	4 – Dependências em quaisquer outros prédios.	0,4	0,8
	5 – Barracões	0,3	0,5
	6 – Galpões	0,7	0,8
	7 – Marquises, cobertas e tapumes	0,7	0,8
02	RECONSTRUÇÕES, REFORMAS E REPAROS	0,7	0,8
03	DEMOLIÇÕES – por pavimentos	0,3	0,5
04	ARRUAMENTOS, por lotes, excluídos as áreas destinadas a vias e logradouros públicos	0,3	0,5
05	LOTEAMENTOS:		
	1 – Com até 100 lotes, excluídos as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doados ao município, por lote	0,3	0,5
	2 – Com mais de 100 lotes, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doadas ao Município, por lote	0,6	0,8

NOTA – Não serão cobrados valores da Taxa para edificações do Padrão C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

ANEXO X DA LEI Nº de de 2005

**QUANTIDADE DE UFPs APLICÁVEIS NA APURAÇÃO DA TAXA DE
LICENÇA RELATIVA AO ABATE DE ANIMAIS.**

ANIMAIS

BOVINO OU VACUM	0,2
OVINO	0,1
CAPRINO	0,1
SUINO	0,1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

ANEXO XI DA LEI Nº de de de 2005

VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP

TERRENO

CÓDIGO	NOME DO LOGRADOURO	VUP(R\$)
01	Av. Antonio Marques	10,00
02	Av. Governador César Borges	10,00
03	Pça. Damascena	10,00
04	Pça. Tancredo Neves	10,00
05	Pça. Ananias Rabelo	10,00
06	Pça. Santa Isabel	10,00
07	Rua Sebastião Borges	8,00
08	Av. Luiz Eduardo Magalhães	8,00
09	Rua Pedro Batista Menezes	8,00
10	Rua José Batista de Andrade	8,00
11	Rua Santa Luzia	8,00
12	Travessa São Pedro	8,00
13	Rua Antunes da Silva	8,00
14	Pça. da Matriz	6,50
15	Pça. João José do Nascimento	6,50
16	Rua 15 de Novembro	6,50
17	Rua Sargento Bregídio	6,50
18	Rua Sargento Belarmino	6,50
19	Rua Erivaldo José do Nascimento	6,50
20	Rua Eutímio P.de Santana	6,50
21	Rua Professora Maria Dalva	6,50
22	Rua Antonio Pereira da Silva	5,00
23	Tv. João José do Nascimento	5,00
24	Rua Castro Alves	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

25	Tv. Santo Antonio	5,00
26	Tv. Manoel Cantídio	5,00
27	Rua Ramiro Vieira	4,00
28	Rua Vasco da Gama	4,00
29	Pça. Do Cruzeiro	4,00
30	Av./ Rua Uilton Pereira	4,00
31	Rua 7 de Setembro	4,00
32	Rua Benedito Martins	4,00
33	Rua Santo Antonio	3,00
34	Rua Tiradentes	3,00
35	Rua Euclides da Cunha	3,00
36	Rua Herculano Maurício	3,00
37	Rua São João	1,50
38	Rua João Santana	1,50
39	Tv. Domingos do Nascimento	1,50
40	Tv. Sebastião Borges	1,50
41	Tv. Do Matadouro	1,50

EDIFICAÇÕES

CÓDIGO	PADRÃO CONSTRUTIVO	VUP(R\$)
10	Padrão A (bom)	18,00
20	Padrão B (médio)	9,00
30	Padrão C (simples)	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

Avenida Antônio Marques, 490 – Centro – Tele fax. (75) 3296 2164
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

ANEXO XII DA LEI Nº 212 de 21 de novembro de 2005

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CLASSE	ALÍQUOTA (%)	LIMITADOR (R\$)
Residencial	10%	16,00
Não residencial	10%	29,00